



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado nos autos do procedimento licitatório, a fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Arno Paulo Streit Representações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.289.816/0001-89, para “aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica de acoplamento em terceiro ponto de trato”, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Saldanha Marinho, 27 de agosto de 2020

Volmar T. do Amaral
Prefeito Municipal.